|  |
| --- |
| **OBJETO** |
| * Contratação de empresa especializada para produção de artes e materiais gráficos; publicação de materiais produzidos em canais digitais. |
| **DADOS DO FORNECEDOR** |
| |  |  | | --- | --- | | Razão Social: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Nome Fantasia: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | CNPJ: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Endereço: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Município/UF: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Telefone: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | E-mail: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Nome do Responsável: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **MATERIAIS / SERVIÇOS** |
| |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** | | 01 | Contratação de empresa especializada para prestar os seguintes serviços:   * Produção de 05 (cinco) materiais impressos e/ou digitais) semanais, incluindo roteiros propostos para divulgação em redes sociais, mapas temáticos ou outras mídias; * Inserção de materiais produzidos nas redes sociais da IGR Vales do Iguaçu, com respectivas legendas e marcações; * Alimentação do site da IGR Vales do Iguaçu, com materiais produzidos; * Disponibilidade de profissional duas vezes por semana para reuniões de alinhamento presenciais; * Elaborar relatório com todos os materiais produzidos, data de produção e mídia de divulgação | MÊS | 12 | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | **Valor Total** | | | | | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** |
| **Do julgamento das propostas**   1. As propostas devem ser preenchidas nesse formulário (campos marcados), mantendo o padrão e não alterando o conteúdo. 2. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio digital (e-mail [secretaria@agenciasudoeste.org.br](mailto:secretaria@agenciasudoeste.org.br)) e deverão estar corretamente preenchidas e devidamente assinadas, juntamente com portifólio de materiais produzidos pela empresa. 3. No primeiro dia útil após o término do prazo de entrega das propostas, uma comissão interna fará o julgamento das propostas recebidas e apresentará um relatório completo para ser apreciado pelo presidente da entidade para parecer. 4. Estando tudo de acordo, após esse trâmite, será feita a declaração do vencedor e o comunicado será publicado no site [www.agenciasudoeste.org.br](http://www.agenciasudoeste.org.br). 5. O contrato estará disponível para assinatura em até 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor.   **Forma de pagamento**   1. O valor será pago ao prestador de serviço ao final de cada período (mensal), mediante emissão de nota fiscal, juntamente com relatório em PDF de todos os materiais produzidos no período, com as respectivas datas de entrega e/ou publicação. 2. O fornecedor deverá constar no corpo da nota ou no complemento, a informação de que o produto ou serviço é relacionado ao Termo de Fomento 006/2024.   **Da prestação de serviços**   1. A Contratante repassará semanalmente as demandas e estabelecerá os prazos para entregas, os quais devem ser cumpridos pelo fornecedor; 2. O fornecedor deverá entregar todos os materiais e informações programados para o período de forma digital. 3. O fornecedor cederá, em caráter definitivo, os direitos relacionados aos resultados produzidos pelos serviços prestados; 4. O Fornecedor se responsabiliza integralmente pela obtenção e utilização de todas as imagens, vídeos e áudios necessários para a execução do contrato. 5. O Fornecedor deverá garantir que todas as mídias utilizadas sejam adquiridas de bancos de mídias devidamente licenciados ou que sejam livres de direitos autorais, conforme as legislações vigentes de propriedade intelectual. 6. O Contratante fica isento de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, relativa ao uso não autorizado de imagens, vídeos e áudios por parte do Fornecedor. Em caso de qualquer reivindicação ou ação judicial decorrente do uso indevido de tais mídias, a responsabilidade será exclusiva do Fornecedor, que deverá arcar com todos os custos e eventuais indenizações. 7. O Fornecedor se compromete a indenizar e manter o Contratante indene de qualquer dano, prejuízo ou custo, incluindo honorários advocatícios, decorrente de reclamações, ações judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao uso inadequado de imagens, vídeos e áudios. 8. O Fornecedor garante que todas as mídias utilizadas estão em conformidade com as leis de direitos autorais e que possui as devidas licenças ou autorizações para seu uso, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades em caso de descumprimento. 9. A prestação de serviços não estabelecerá qualquer vínculo de natureza trabalhista, subordinação jurídica ou econômica entre as partes contratantes, nem entre os empregados ou prestadores de serviços do fornecedor e a contratante. 10. A Contratante não será responsável por qualquer dano que a consecução do objeto possa causar a terceiros, exceto, quando restar comprovado atos praticados por seus prepostos.   **Do não cumprimento das cláusulas do contrato**   1. Em caso de não cumprimento do contrato ou ausência de entregas ou relatórios, o fornecedor fica sujeito ao não recebimento dos valores acordados, bem como, sujeito ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. |
| **PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA** |
| Prazo: **09/12/2024**  Proposta preenchida, assinada e encaminhada para o e-mail [secretaria@agenciasudoeste.org.br](mailto:secretaria@agenciasudoeste.org.br) |

Clique ou toque aqui para inserir o texto., 3 de dezembro de 2024.

**Assinatura e Carimbo**

(ou assinatura digital)